
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de prazo por igual período do Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, ata nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação de prazo por igual período do Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Associação Luverdense de Natação que passa a vigorar até março de 2027.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 13 de março de 2025.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT